



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE QUILOMBO - SC**

**PORTARIA n.º 029/2014**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no dia 22 de abril de 2014, em razão da implantação do processo eletrônico - SAJ5.*

O Excelentíssimo senhor Dr. Kledson Gewehr, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Quilombo, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca;
- II – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III – A recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no dia **22 de abril de 2014**, na comarca de Quilombo, a fim de possibilitar a implantação do processo eletrônico.

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e quando for o caso em caráter de plantão.

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Chapecó e às autoridades policiais locais.

Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quilombo, 15 de abril de 2014.

**KLEDSON GEWEHR**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro